

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA , Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA-029/92, em que é requerente o Exmº Sr. Dr. RENATO DE OLIVEIRA, Juiz Classista Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Mossoró/RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar o Ato TRT- GP - 092/92, mediante o qual lhe foi concedido aposentadoria com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço nos termos dos artigos 2º,III; 3º,II, "B" e 4º da Lei 6.903/81.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

RENATO DE OLIVEIRA